

24
Guel

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA 10/83

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e três, às nove horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos Superiores, no Salão Nobre da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, realizou-se uma reunião ordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pelo Senhor Presidente Magnífico Reitor Prof. José Emílio Gonçalves Araujo. Estavam presentes os seguintes Conselheiros: Prof. Alberto Rufino R. Rodrigues de Souza, Representante - Comunitário; Profª Ana Beatriz Czermainski, Representante dos Professores Auxiliares; Prof. Antonio Xavier de Andrade, Coordenador do Curso de Meteorologia; Prof. Carlos Rodrigues Peixoto, Diretor do Instituto de Química e Geociências; Profª Carmen Lúcia M. Hermandorena, Diretora do Instituto de Letras e Artes; Prof. Claudio Borba Gomes, Representante do COCEPE; Profª Consuelo de Azevedo - Requião, Diretora da Faculdade de Educação; Prof. Daniel de Souza Soares Rassier, Diretor da Faculdade de Veterinária; Prof. Eduardo Allgayer Osório, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Profª Elide Minioni, Pró-Reitora de Extensão; Profª Elisa Clélia Minioni, Diretora da Faculdade de Ciências Domésticas; Prof. Gilberto - Azambuja Centeno, Diretor da Faculdade de Agronomia Eliseu; Profª Gilce Marlene W. da Cunha, Diretora do Instituto de Física e Matemática; Profª Emilia Nalva Ferreira da Silva, Coordenadora do Curso de Enfermagem e Obstetrícia; Prof. Isidoro Halpern, Representante dos Professores Titulares; Prof. Ivan Soares Gervini, Representante dos Professores Adjuntos; Prof. Ivo Gomes de Mattos, Diretor do Instituto de Biologia; Prof. Prof. Jau Paulo Goulart, Coordenador do Curso de Engenharia Agrícola; Prof. José Francisco G. Moreira, Diretor do Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça; - Prof. José Leomar Monteiro Böhm, Diretor da Faculdade de Odontologia; Prof. Léo Zilberknop, Diretor da Faculdade de Medicina; - Prof. Luiz A. da Cunha Farias, Representante dos Professores Assistentes; Profª Maria do Carmo Seus, Diretora do Conservatório de Música; Prof. Mauro Gomes de Mattos, Diretor da Escola Superior de Educação Física; Profª Nôris Eunice W. Pureza Duarte, Representante do COCEPE; Prof. Paulo Silveira Junior, Pró-Reitor de Planejamento; Prof. Prof. Renato Luiz Mello Varoto, Diretor do Instituto de Sociologia e Política; Prof. Rubens Bellora, Diretor da Faculdade de Direito; Prof. Ruy Brasil Barbedo Antunes, Pro-Reitor Acadêmico e de Assistência; Prof. Sérgio R. Vianna da Cruz Lima, Diretor do Instituto de Ciências Humanas; Prof. Wilson Marcelino Miranda, Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo; Profª Zilma H. Cavalcanti Millan, Coordenadora do Curso de Nutrição e os Acadêmicos Fábio Régio Bento e Gerson Madruga da Silva, Representantes Discentes. ORDEM DO DIA - ITEM I - APROVAÇÃO DA - ATA 09/83 - Colocada em discussão, foi concedida a palavra a Con

[Handwritten signature]

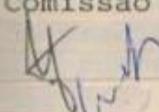
25
Paul

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA 10/83 (fls.02)

selheira Carmen Lúcia M. Hernandorena que disse que iria fazer uma complementação ao seu pronunciamento a fls. 07: Deve ficar registrado o interesse do Instituto em que permaneça no ILA todo ensino de letras e Artes de 3º Grau, como a responsabilidade que tem há muito tempo: o ensino correspondente a 1º e 2º Graus - Iniciação e Fundamental. Os cursos de Graduação em Canto e Instrumentos há muito são tratados como verdadeiros curso do ILA, inclusive a Coordenação desses Cursos tem ficado sempre com o professor do Instituto de Letras e Artes, com Portaria do Magnífico Reitor da UFPEL. Também deve ficar registrada a manifestação do Magnífico Reitor, afirmando que o ILA permanecerá com todos esses Cursos e que, quando da alteração do Regimento da UFPEL, deverá, então, acertar-se definitivamente a situação. Conselheiro Gilberto Azambuja Centeno, solicita que fique registrada na ata seu pronunciamento, ou seja, - dando as boas vindas ao Conselho Universitário a sua nova Sala, no Salão Nobre da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel. Solicita que seja acrescentado no início da ata o local da realização da reunião, Sala dos Conselhos Superiores, no Salão Nobre da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel. Colocado em votação foi a mesma aprovada.

ITEM II - ANÁLISE DO PROGRAMA 05 DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (Concentração da Universidade no Campus) - O Senhor Presidente disse que o tema que ora será debatido é um tema que já esteve em outra reunião do Conselho: foi feita - uma série de argumentação, onde foi designada uma comissão para avaliar as opções apresentadas, mas na realidade não tínhamos votado na decisão da modificação do programa 05 do Plano de Desenvolvimento no sentido de definir se deveríamos ficar com um ou mais campi. A seguir foi concedida a palavra ao Conselheiro Isidoro Halpern, que disse que cabe como preliminares explanar o seguinte: a) - A comissão constituída para opinar sobre as alternativas de Campus ou Campi apresentou suas conclusões à Presidência deste Conselho em 14 de novembro passado, na forma do disposto no artigo 47 do Regimento Geral da Universidade. b) - O parecer apresentado em relato circunstanciado se divide em duas partes: 1ª Alteração do preconizado no Programa 05 que, aprovado em 1982, embora tecnicamente viável, se apresenta na conjuntura atual inexecutável (problemas de infraestrutura, transporte intermunicipal, reflexos sócio-econômicos). Por estes considerandos, opinou a Comissão pela manutenção do atual Campus com pequenas melhorias e com destinação exclusiva para o ensino, pesquisa e extensão na área de Ciências Agrárias. - Com base neste relatório e mais a argumentação feita na penúltima reunião do Conselho por parte da Presidência, resolve a Reitoria encaminhar o documento hora em pauta com o qual a Comissão pela unanimidade de seus membros que assinam o anexo ao documento manifesta seu pleno acordo, por ser este também seu parecer. c) - Localização do EVENTUAL CAMPUS II - Também neste aspecto ofereceu a Comissão seu parecer, entretanto, tendo em vista novos elementos apresentados pelo Escritório de Planejamento Físico resolveu a Comissão através de seu presidente solicitar à Reitoria o retorno'



26
Juel

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA 10/83 (fls.03)

do processo para estudos complementares que eventualmente poderão dar rumos mais adequado quanto a indicação do local mais apropriado. Esta é a razão por que o processo não é apresentado à consideração dos membros deste Conselho. O Senhor Presidente disse que, o documento que a Reitoria distribuiu aos Conselheiros, já tem o respaldo da Comissão Especial. A idéia estava baseada na mesma exposição feita pela Reitoria, e esta parte que é privativa do Conselho Universitário, ou seja, entre as atribuições do Conselho está em aprovar o Plano de Desenvolvimento, como também modificar o referido Plano. A discussão deste documento é para chegar a votação do item final que é aquele que vai ser agregado ao programa 05. O Senhor Presidente disse que estava aberta aos Conselheiros, a discussão sobre o documento apresentado. Concedida a palavra ao Conselheiro Gilberto Azambuja Centeno este arguiu se com a aprovação do Plano de Desenvolvimento alteraria o Dispositivo legal estabelecido no art. 345 do Regimento? A observação do Prof. Gilberto Azambuja Centeno contém toda a razão pois está se atingindo o art. 345 do Regimento. Esta figura existe e esta é a razão porque fomos alertados pela Procuradoria Jurídica que tinha que haver uma decisão do Conselho Universitário alterando o Plano de Desenvolvimento neste sentido, mas consequentemente modificando o art. 345. O Conselheiro Jau Paulo Goulart pediu a palavra e perguntou quais seriam as vantagens das propostas de mudança, no tocante a criação de dois Campus? O Senhor Presidente disse que não é o momento de discutirmos o problema de localização, porque a Comissão solicitou o processo de volta para reanalisar seus estudos. Fez a seguir um comentário sobre a política do MEC referente a concentração das Universidades no Campus e a preocupação do MEC no tocante as distâncias dos Campus em relação a cidade. Referiu-se também ao grande problema que o MEC tem enfrentado no momento, ou seja, reanalisar os planos que tem sido apresentados. O Conselheiro Isidoro Halpern disse que o trabalho da Comissão coincide com o documento apresentado pela Reitoria enfatizando o aspecto sócio-econômico do problema, que é fundamental no Campus, dizendo que isto se deve mais a sucessão de acontecimentos que vem ocorrendo na área econômica da nação. Concedida a palavra ao Conselheiro Gerson Madruga este disse que inicialmente se concorda que se mantenha o Campus 1, que comportaria todos os cursos da área de Ciências Agrárias, e que o Campus 2 estaria comportando a parte administrativa da Universidade e as demais Unidades da Universidade. Sua pergunta é referente a instalação do Campus 2, se o mesmo estaria comportando a concentração de todas as demais Unidades, estaria aí incluídas as Unidades da Faculdade de Direito e da Odontologia, que estão fora do Campus 1, e se as mesmas estariam sendo comportadas dentro do Campus 2, se aprovada esta emenda ao plano 05 estaria sendo aprovado que o Curso de Direito e Odontologia a partir de agora estão ameaçados de saírem de seus locais? O Senhor Presidente disse que neste momento, não está se decidindo local, e na hora oportuna refe-

27
Suel

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA 10/83 (fls.04)

rente ao local, o Conselho vai opinar. Neste momento estamos opinando, se vamos continuar em um só Campus ou vamos dividir em dois. A idéia nossa é que no futuro a nossa Universidade pudesse estar concentrada toda, em um só Campus. Quanto a escolha do local, disse que foi feito com muito detalhe, preocupando-se com várias alternativas, como exemplo, conseguir junto ao DNER uma estrada de transito que passe por frente da Universidade, mostrando aos Conselheiros um demonstrativo da referida proposta; outra proposta, aproveitaria o problema das cargas tóxicas, para fazer uma estrada que saísse da ponte do Rio Grande e passasse frente a Universidade, como consequência haveria um grande trânsito; esta possibilidade já tinha sido estudada por administração anterior e esta fora de propósito, pelo alto custo da ponte, não havendo nenhuma possibilidade; outra idéia aproveitada, era de trazer a estrada de ferro, não tendo possibilidade de renda pois seria um ramal de manejar com apenas 5000 ou 6000 pessoas; outra idéia seria de um trem elevado, tendo uma grande vantagem; o custo da passagem seria barata, mas no tocante a instalação seria extremamente alta, pois teria que percorrer todo o curso da estrada. Quanto a observação do Conselheiro Gerson Madruga, o Senhor Presidente disse que ninguém está ameaçando; no regimento esta estabelecido que todas as Universidades vão se concentrar no Campus, não existindo a possibilidade de Unidades isoladas. O que se esta admitindo é a idéia de reformar o Estatuto e o Regimento no sentido de termos dois Campi. A seguir o Senhor Presidente concedeu a palavra a Conselheira Gilce Marlene W. da Cunha que perguntou que como a Universidade conseguiria recursos, no caso de que fosse aqui aprovado, dois Campi, o primeiro aqui neste Campus, e o segundo totalmente construído em outro local, sabendo das dificuldades orçamentárias da Universidade inclusive para fazermos obras aqui, daí a pergunta de como conseguiria a Universidade recursos para construir um Campus totalmente novo em outro local, mesmo que houvesse um espaço de tempo longo? O Senhor Presidente disse que da mesma maneira que teriam que ser conseguidos para este Campus se quisessemos cumprir o art. do regimento. O problema é saber quantos metros quadrados nos falta de construção para concretizarmos o Campus aqui, ou noutro lugar. O número de metros quadrados não é diferente, os destinos é que são diferentes. No atual Campus não temos possibilidade de aumentar o número de ocupação. As dificuldades de construção tanto aqui neste Campus como noutro são idênticas. O que tem que se fazer é um plano. Não havendo nenhuma manifestação o Senhor Presidente disse que iria colocar em votação a Resolução do Conselho que se incluía no Programa 05 este último parágrafo do documento, ou seja, "diante do exposto propõe-se agregar ao Programa 05 - Concentração da Universidade no Campus do Plano de Desenvolvimento da Universidade Federal de Pelotas o que segue: deve-se dimensionar devidamente a utilização do primeiro Campus e criar formalmente e construir um segundo Campus, a fim de assegurar o desenvolvimento harmônico da Universida

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA 10/83 (fls.05)

de", e como consequência a modificação do art. 345 do Regimento. A seguir o Senhor Presidente encaminhou a votação da seguinte maneira: os Conselheiros que estão de acordo com a emenda ao plano e conseqüentemente a emenda ao art. 345: 29 votos a favor; pela manutenção do Regimento como está atualmente; 2 votos; abstenção 1. Foi aprovado a modificação. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Gerson Madruga que disse que queria fazer uma declaração de voto, porque acha que o encaminhamento do assunto foi correto, dizendo que no tocante a votação houve uma certa confusão, porque achavam que estavam aprovando a modificação do Programa 05, referente a concentração da Universidade no Campus; disse que estava sendo votado também a alteração do art. 345 do Regimento da Universidade. Disse que teve seu voto favorável a esta alteração do Regimento e do Programa 05, porque a concentração do segundo Campus, referente ao Curso de Direito e Odontologia que possuem prédios próprios, estariam sendo ameaçados, a sua preocupação era no sentido da questão orçamentária. A concentração no Campus 2 deve contemplar fundamentalmente aqueles cursos que não estão situados em prédios da Universidade. A sua segunda observação é de que devemos fazer uma avaliação do momento vivido até hoje; uma aprovação desta contribui para a Universidade deva buscar maior número de recursos junto ao MEC e em outras instituições. Disse ainda que fez parte do arrazoado da comissão, que existe uma preocupação, e isto está implícito no Plano de Desenvolvimento, que a Universidade vem a passar a ter 8000 a 10000 estudantes, achando uma boa proposta, mas que não esta colocado na realidade. Existe uma série de cursos que estão funcionando precariamente, citando o curso de Meteorologia, que não tem prédio; se formos no entanto avaliarmos o assunto concretamente, não existe a possibilidade de viabilização, nem a médio prazo. O Senhor Presidente disse que no tocante ao item dois da Ordem do Dia, falta a opinião sobre a idéia da localização do segundo Campi, pois a comissão precisava da aprovação para prosseguir nas suas análises, que serão novamente analisadas na próxima reunião do Conselho Universitário, dia 01.12 do corrente ano. A preocupação da Reitoria, é que precisamos apresentar ao CEDAT/MEC, uma proposta consubstanciada. O Senhor Presidente disse a seguir que tem a mesa outra proposta do Conselheiro Gerson Madruga referente a Emenda Constitucional 24/83, que o referido Conselheiro solicita do Conselho um voto de regozijo e que fosse comunicado ao Senador João Calmon, autor da emenda, e ao Presidente do Congresso pela aprovação desta mesma. A proposta apresentada foi aprovada por consenso. ITEM III - OUTROS ASSUNTOS - O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Gerson Madruga que disse que gostaria de colocar como ponto de pauta nesta sessão a inclusão na mesma, do Projeto do Decreto Presidencial referente a regulamentação da Lei de nº 5524/68, que dispõe sobre o exercício da profissão de técnico industrial e agrícola do 2º Grau. Disse ainda que gostaria de propor ao Conselho Universitário, ainda nesta sessão, que o Conselho -

89
Jul

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA 10/83 (fls.06)

manifestasse o seu voto de regozíjo por dois fatos acontecidos no Congresso Nacional: o primeiro se refere a Revogação da Lei 6733 através de um Projeto do Presidente da República; o segundo fato se refere a emenda constitucional de nº 24/83 do Senador João Calmon do PDS/ES, e que estava assinada por mais de 2/3 dos deputados e senadores do Congresso Nacional e que esta belece 13% do orçamento fiscal da União para educação e 25% para os Estados e Municípios. Referiu-se ainda o Conselheiro sobre a escolha de dirigentes de Fundações de Ensino Superior - através de lista sextupla. O Senhor Presidente disse que uma das proposições apresentadas deverá ser incluída na próxima Ordem do Dia do Conselho Universitário, que trata do Projeto de Lei sobre os Técnicos Industrial e Agrícolas de Nível Médio de diferentes profissões. O Senhor Presidente reportou-se a proposta do Conselheiro Léo Zilberknop, que é no sentido de que se pare na Universidade qualquer mudança de áreas de um lado para outro devido a decisão sobre os dois Campi. Disse o Senhor Presidente, que pediria ao Conselheiro Léo Zilberknop - que levasse em conta em sua observação dois pontos: o primeiro, em que a decisão sobre o plano físico é um problema do Reitor, quanto ao outro ponto, é que ficou devidamente evidenciado que nós não teríamos nenhuma possibilidade de saber quando vamos ter recursos para começar as construções. Solicitou ao Conselheiro Léo Zilberknop que a referida proposta não fosse considerada, mas, no entanto, se o Conselheiro acha que a mesma deva ser considerada nós pediríamos um tempo para informar sobre a mesma, e que o Conselheiro nos apresente a proposta por escrito, para podermos preparar uma informação ao Conselho. O Conselheiro Léo Zilberknop disse que nunca foi sua intenção em entrar na área administrativa, o que ele visava era evitar os gastos desnecessários de Cursos que estão em prédios locados. Referiu-se também aos Cursos que estão bem localizados e que estão sendo ameaçados com a aprovação do novo Campus. Quanto a sua proposta ser apresentada por escrito descartou qualquer possibilidade. A seguir o Senhor Presidente reportou-se ao pronunciamento do Conselheiro Gerson Madruga, dizendo que no tocante ao primeiro ponto de sua manifestação está anexado ao projeto de lei nº 1659 da Câmara de Deputados que dispõe sobre a escolha de dirigentes de fundações de ensino superior e dá outras providências. Este Conselho já teve oportunidade de manifestar-se a Senhora Ministra o desejo por uma lei deste tipo, o que já foi transmitido a Senhora Ministra. Este projeto de Lei aprovado pela Câmara foi enviado ao Senado e a informação que nos dá o Conselheiro Gerson Madruga é uma informação obtida por uma linha verbal, pois não temos nenhuma comunicação formal da aprovação do projeto, não tendo nenhuma informação oficial. O Senhor Presidente pediu ao Conselho Universitário e ao Conselheiro Gerson Madruga que resguardassem este voto para quando o Presidente da República sancionasse a lei. Concedida a palavra ao Conselheiro Gerson Madruga este -

Handwritten signature

90
Sul

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA 10/83 (fls.07)

disse que retirava sua proposta, mantendo seu voto de louvor como parte integrante deste Conselho Universitário, contratulando-se não só com a revogação da lei 6733, como também me congratulo com a emenda constitucional nº 24/83. O Senhor Presidente disse que iria fazer uma manifestação como parte final desta reunião. A Universidade tem dois cursos ainda não reconhecidos e vem fazendo todos os esforços para obter estes reconhecimentos. Estamos acompanhando com maior interesse, os respectivos Coordenadores de Cursos, tem feito bastante esforço neste sentido; a Universidade já tinha previsto uma viagem do nosso Pró-Reitor Acadêmico e de Assistência para participar no Conselho Federal de Educação de algum detalhe que fosse necessário para reconhecimento destes Cursos. Na semana passada teve informação que havia baixa em diligência os processos referentes aos dois cursos porque o Relator do Conselho teria levantado algum problema. Em relação ao Curso de Pedagogia há observações naturalmente que terão de ser cumpridas em relação a titulação de professores, coisa normal. Não pode deixar de manifestar-se ao Conselho, uma manifestação de tristeza que aconteceu com o Curso de Meteorologia. Disse o Senhor Presidente que sabia quando veio para a Universidade que a missão que assumia ao chegar ao fim de sua carreira como professor não era fácil. No seu discurso disse que era um homem da lei, fé e de ação. Dentro destes princípios me coube uma série de ações e atitudes que talvez não agradaram a todos. Disse que não tem nenhuma preocupação com isto, tendo apenas a consciência tranquila de quando errou, corrigiu os seus erros, e trata continuamente de fazê-los desde que algum erro pudesse prejudicar alguém individualmente, porque tem um profundo respeito pelo Direito humano da pessoa, que pudesse estar prejudicada. Tem uma consciência de que o direito das gentes, do povo, que nos paga para estarmos aqui, e que espera que nós façamos a nossa função com maior eficiência e maior dignidade tem que ser respeitado. No momento em que sente e ve que a Universidade pode ser prejudicada com alguma coisa, tem que atuar. A Comissão de reconhecimento do Curso de Meteorologia, analisou todas as fases do processo, todas as dificuldades foram esclarecidas, tendo a Comissão posteriormente falado com o Reitor, e nesta conversa nos deu entender que iria dar um parecer favorável ao reconhecimento e que deixava uma recomendação, que fizéssemos um Departamento de Meteorologia para dar a individualização do Curso, uma vez que o mesmo estava solto no meio de vários departamentos; esta expressão dos Conselheiros foi manifestada pessoalmente e nós nos comprometemos que iríamos fazer todo o esforço para cumpri-la. A seguir o Senhor Presidente leu para os Conselheiros o relatório do Relator do grupo, onde explanou aos Conselheiros todas as peças constantes do processo de reconhecimento do Curso de Meteorologia. A final o Senhor Presidente disse que o voto do relator era o seguinte: Tendo em vista o presente relatório somos de parecer que o Curso de Meteorologia na UFPEL seja reconhecido por este Conselho tendo em vista que as recomendações apresentadas pela Comissão Verificadora são sanáveis a curto prazo e já existe o

91
Jul

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA 10/83 (fls.08)

compromisso da administração para saná-las. Decisão da Câmara: A Câmara de Ensino Superior do primeiro grupo, o Senhor Presidente disse que, neste momento da decisão da Câmara existe uma frase riscada, e aí reside a sua preocupação: a Câmara de Ensino Superior do primeiro grupo acompanha o voto do relator. Disse o Senhor Presidente que, neste momento a Câmara teria aprovado o reconhecimento do Curso de Meteorologia. No entanto, por razões que se desconhece, fizeram com que o relator fizesse a seguinte frase manuscrita: "A Câmara de Ensino Superior do primeiro grupo, riscou a expressão "acompanha o voto do relator", e disse, que decide em converter o processo em diligência para que a origem informe sobre as razões e os fundamentos de ordem estatutária ou regimental que determinaram a ligação direta do curso a Reitoria." O Senhor Presidente disse que, - alguém da nossa Universidade fez contatos com este relator para pedir que fosse colocada neste nível um problema interno da Universidade. Disse ainda que isto prejudica a Universidade, - prejudica os profissionais do curso, os elementos que estão - neste curso, a espera do reconhecimento, porque não tem o diploma. Este professor da Universidade não teve esta preocupação. Disse que só pode ser daquele grupo de professores que - neste momento assumiram a posição contra o Reitor e nesta preocupação de irem contra o Reitor prejudicam a Universidade, a comunidade e inclusive o país. É nesta manifestação pública de Conselho Universitário, o órgão de maior expressão da Universidade que quero deixar esta triste manifestada, tristeza está que existem professores da Universidade que em vez de pensar na Universidade estão pensando em suas posições pessoais, estão pensando em atingir pessoas e com isto não tem nenhum pejo de lançar uma medida como esta. Iremos cumprir com as exigências, mandaremos o Conselheiro Ruy Brasil Barbedo Antunes a Brasília na próxima semana para ver ainda se na sessão do dia 12 do corrente conseguimos mostrar aos Senhores Conselheiros - que este problema, é um problema que em nenhum momento esteve em discussão pela Comissão, até pelo contrário, a Comissão considerou muito oportuno toda a figura que nós demos a Comissão, que isto seria a origem da Escola de Meteorologia, aquela origem que caminhou para unidades escolas. A seguir foram ouvidas várias manifestações dos Conselheiros, onde os mesmos expuseram seus votos de pesar e tristeza pelo fato ocorrido. REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO EM CONTINUIDADE A DO DIA 25.11.83 - Ao primeiro dia do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e três, às nove horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos Superiores, no Salão Nobre da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, realizou-se uma reunião ordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal de Pelotas, presidida pelo Senhor Presidente Magnífico Reitor Prof. José Emilio Gonçalves Araujo. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Isidoro Halpern, para que o mesmo fizesse a leitura do parecer elaborado pela Comissão Especial encarregada de estudar o assunto referente ao Programa 05 do Plano de Desenvolvi-

[Handwritten signature]

92
Ful

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA 10/83 (fls.09)

mento: Análise e Alternativas. DAS PRELIMINARES - Dentro do Plano de Desenvolvimento (83/86), como um dos programas prioritários (3.05) se preconiza empreender esforços no sentido de concentrar, no atual Campus, quase a totalidade das Unidades Universitárias, tendo em vista a problemática da dispersão geográfica da área física acadêmica eis que 7 se localizam na cidade, 5 no Campus e 2, parte na cidade, parte no Campus. Para tanto, se reconhece no citado documento, torna-se necessário a obtenção de mais recursos para obras no Campus, não somente para edificações dos prédios das Unidades, como também, para implantação de uma infra-estrutura de água, esgotos, energia, telefone, lazer e recreação, especialmente o Centro Esportivo. A partir do princípio básico, ideal, qual seja a concentração num único local, de quase todas as unidades, dentro dos parâmetros estabelecidos pelo CEDAT-MEC, deveria o Escritório de Planejamento Físico elaborar diagnóstico da estrutura física e das condições de funcionamento de nossa Universidade no atual Campus. Eis a ementa desta análise: Tecnicamente o objetivo é viável, muito embora se ressaltem aspectos negativos a saber: 1.0 - Infra-estrutura - 1.1 - A infra-estrutura é precária, evidenciando-se a necessidade de reformulação total da mesma, à exceção das redes de iluminação, força e telefonia que estão em execução dentro do programa MEC/FAS II e que deveriam ser ampliadas para uma população final projetada de 15.000 pessoas (10.000 alunos e 5.000 professores e funcionários); 1.2 - Necessidade de construção de novos sistemas de captação, adução, tratamento e distribuição de água potável; 1.3 - Necessidade de se refazer o sistema de coleta e tratamento de esgotos em toda totalidade; 1.4 - Necessidade de construção de novos reservatórios elevados; 1.5 - Necessidade de elaboração de projeto de coleta e destinação de lixo; 1.6 - Necessidade de construção de todo o sistema de drenagem pluvial, além do paisagismo e sinalização e mais a execução de passeios e arruamentos. 2.0 - Edificações atuais - 2.1 - A grande maioria dos espaços destinados ao ensino, apresentam dimensionamento inadequado, determinando baixa taxa de ocupação; 2.2 - Os prédios em sua esmagadora maioria, se encontram com orientação inadequada (leste-oeste), instalações elétricas obsoletas e insuficientes; 2.3 - As instalações de lazer são mínimas. 3.0 - Aspectos sócio-econômicos - Considerando-se as projeções de crescimento da Universidade, com população final estimada em 10.000 alunos e 5.000 professores e funcionários, a consolidação do atual Campus, além da problemática relacionada nos itens 1.0 e 2.0, que obrigaria a execução de 30.000 m² de novas edificações, apresenta outras implicações: 3.1 - Desperdício de capacidade de força de trabalho, tendo em vista o tempo gasto em transporte e que, segundo o relatório do EPF, representa atualmente uma perda de 85 milhões de cruzeiros/mês, e, na projeção, 250 milhões de cruzeiros/mês. 3.2 - Linha de ônibus, tecnicamente intermunicipal que, atualmente acarreta um custo de 15 milhões de cruzeiros/mês, fora a linha Especial/ASUFPEL de custo igual a 2,5 milhões/mês e mais

93
Fuk

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA 10/83 (fls.10)

os veículos particulares, tudo somado resultando em 20 milhões/mês, a custa dos usuários: alunos, funcionários, professores. - Quando se atingir a meta projetada de 15.000 pessoas, significará, nada mais nada menos, do que triplicar o atual sistema de transporte coletivo sujeito a tarifas estabelecidas pelo Estado (por ser intermunicipal). É o diagnóstico expresso no Documento base. CONSIDERANDOS: 1. A se manter a prioridade 3.05, tal qual apresentada na época, deveria a Universidade investir cerca de 8 bilhões de cruzeiros (número de hoje), num município que não o de Pelotas e a um custo social insuportável. A sucessão de acontecimentos na área econômica da nação, com reflexos constun- dentes na sociedade, com uma velocidade vertiginosa, que deixam a todos nós, atônitos e perplexos, nos levam a concluir que seria de bom alvitre desestimular qualquer investimento, salvo os estritamente indispensáveis, que objetivem a concentração da Universidade no atual Campus distante 16 Km do centro de Pelotas. Ao que nos parece, salvo melhor juízo, a melhoria do atual Campus, com reduzidos recursos, possibilitaria, considerando-se as projeções de crescimento (3.000 alunos e 1.300 professores e funcionários) acomodação harmônica, destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão na Área de Ciências Agrárias. A partir desta premissa passa a Comissão a tecer considerações sobre a localização do eventual Campus II, onde se instalariam todas as demais unidades com uma população projetada de 7.000 alunos e 3.700 professores e funcionários. 1.0.0 - CAMPUS JUNTO À FACULDADE DE MEDICINA - 1.1.1 - Das desvantagens - 1.1 - A opção de se localizar o Campus II, onde atualmente funciona a Faculdade de Medicina esbarra, de saída, no problema de apresentar uma área restrita a apenas 2,19 ha o que impede qualquer tentativa de expansão, e ainda mais, impossibilidade das instalações a céu aberto da ESEF, a menos que se adquiram áreas circunvizinhas. A hipótese de aquisição, por compra ou permuta foi descartada pela Comissão, tendo em vista a dificuldade de tal operação, comose verá adiante. 1.2 - Diante da evidência do pequeno tamanho desta área, a única solução viável seria a de um Campus vertical, com módulos de no mínimo 5 pavimentos o que dificulta aspectos de simplicidade construtiva e flexibilidade de opções; acrescente-se ainda, que a UFPEL deveria gestionar junto às autoridades municipais no sentido de conseguir que o projeto fosse analisado em caráter de excessão (prédios de mais de 4 pavimentos), tendo em vista o Plano Diretor do Município. 1.3 - À excessão do velho casarão, todos os demais prédios hoje existentes deveriam ser demolidos o que é indesejável e injustificável. 1.4 - O estacionamento de veículos nesta área é totalmente inviável face a exigüidade do espaço disponível. 1.5 - O Campus estaria localizado em Zona prevista como "Corredor Destinado a Comércio Atacadista" o que, no mínimo, significa o aumento de tráfego pesado e a permanência no local das instalações da Coca-Cola o que inibe esforços no sentido de qualquer forma de aquisição de nova área contígua quer por compra quer por permuta. 1.1.2 - Das vantagens - 1.1 - Tem este local a vantagem -

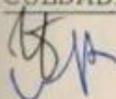
[Handwritten signature]

94
ful

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA 10/83 (fls.11)

primeira da maior proximidade com o atual Centro Urbano, bem como da estação rodoviária, do Parque Municipal e de uma Unidade de Saúde a ser construída dentro do Projeto Especial Cidades de Porte Médio. 1.2 - É servido por linhas de transporte coletivo - suficientes para o atendimento da demanda prevista. 1.3 - É local bem servido de infra-estrutura. 1.4 - Apresenta maior facilidade de funcionamento nos três turnos. 1.5 - Finalmente, permite a execução das obras em etapa com menores investimentos. 2.0.0 - CAMPUS JUNTO AO CAVG - 2.1.1 - Das desvantagens - 2.1 - A partir do entrocamento da Avenida Salgado Filho com a Avenida República do Líbano, existe um trecho (Avenida Idelfonso Simões Lopes) que embora bem ensaiado, deverá ser pavimentado numa extensão de - cerca de 2 km. 2.2 - Deverão ser executados de início, as obras de infra-estrutura e ainda a construção de uma razoável quantidade de edificações que possibilitem o funcionamento inicial o - que demanda um inversão de recursos mais acentuada. 2.3 - Existe, atualmente, a necessidade da criação de linhas de ônibus ligando os bairros Areal e Três Vendas, bem como aumento de frequência de horários de linhas de ônibus - centro/CAVG/Centro, já existentes. 2.4 - Ruídos devido a proximidade com o Aeroporto, - muito embora seja baixa a frequência de pousos e decolagens. - 2.1.2 - Das vantagens - 2.1 - A área disponível, permite não somente as instalações de todas as unidades, as instalações a céu aberto da ESEF, bem como qualquer expectativa de expansão. 2.2 - É uma área privilegiada pois se localiza na principal zona de expansão residencial de Pelotas (zona norte) conforme o Plano - Diretor de Pelotas. 2.3 - A existência do Conjunto Residencial - Arco-Íris, a menos de 150 metros da entrada principal do CAVG é uma realidade extremamente agradável. Este conjunto, construído em 3 anos servido por ótima infra-estrutura, com cerca de 1.000 casas, construídas na primeira fase, supermercado, arruamento pavimentados, iluminação pública de excelente padrão, permitiria a residência tanto de alunos, funcionários e professores. 2.4 - A localização do Campus II, junto ao CAVG apresenta as melhores - perspectivas quanto a simplicidade construtiva, flexibilidade e rapidez de execução bem como baixo custo de manutenção se comparado com a manutenção de prédios com vários pavimentos. 2.5 - O local é servido com linha regular de ônibus (Arco-Íris, Sanga - Funda, CAVG) cuja frequência de horários poderá ser facilmente - incrementada tendo em vista a natural expansão urbana na direção do Campus. 2.6 - A proximidade com os bairros Areal (apenas 200 metros, através do Conjunto Residencial Arco-Íris) e Três Vendas é outro aspecto ponderável eis que são hoje, estes bairros os - que apresentam maior densidade residencial de funcionários da - UFPEL. 2.7 - A construção adotada a coordenação modular, após a realização de obras de infra-estrutura, possibilitaria a transferência gradual das unidades que hoje se encontram dispersas, em prédios próprios ou alugados os quais apresentam problemas de to da ordem: FACULDADE DE DIREITO - problemas quanto ao dimensionamento de seus espaços físicos com taxa de ocupação de 23%. FACULDADE DE ODONTOLOGIA - problemas de instalações elétricas e -



95
Gent

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA 10/83 (fls.12)

precário estado de circulação vertical. ESCOLA DE BELAS ARTES: problemas de estabilidade estrutural além de problemas de ruídos. Diga-se de passagem que o prédio hoje está parcialmente interdito. INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - problemas quanto ao dimensionamento do espaço físico além do problema de ruídos. FACULDADE DE MEDICINA: pode-se dizer que é a única que apresenta condições razoáveis de funcionamento. No tocante aos prédios alugados: Faculdade de Educação, Escola Superior de Educação Física e Curso de Enfermagem e Obstetrícia, julga a Comissão ser oportuno um estudo no sentido de sua transferência, a título precário, para os prédios próprios, sem prejuízo das condições de ensino, aproveitando eventual capacidade ociosa dos mesmos. 3.0.0 - Das conclusões - Levando em conta as considerações feitas na inicial deste relatório e após, pensando as vantagens e desvantagens de uma ou outra alternativa no que tange à localização do Campus II, passa a Comissão a formular seu parecer: 3.1 - Que o atual Campus seja conservado, promovendo-se apenas investimentos que visem o atendimento da Área de Ciências Agrárias (a recomendação em pauta é assunto já superado tendo em vista a resolução do Conselho Universitário de 25.11.83). 3.2 - Que se viabilize a locação do Campus II, junto ao Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça - não necessariamente no local previsto no anteprojeto apresentado - porque além de ser a melhor solução dentro de nossa realidade, igualmente se enquadra, em quase a totalidade, com os critérios anotados, na "Proposta de Alteração do Programa 05 - Concentração da Universidade no Campus", matéria já aprovada neste Conselho Universitário. 3.3 - Que sejam executadas as melhorias indispensáveis nos prédios próprios até sua mudança para o Campus II, gradativamente; 3.4 - Que para efeitos de mudança para o Campus II se dê prioridade às unidades que funcionam em prédios alugados e, entre estes os de maior deficiência de funcionamento, segurança e custo operacional, case se verifique impossibilidade de funcionarem, a título precário, nos prédios próprios. 3.5 - Que se empreendam esforços no sentido de consolidar o novo Campus no local proposto. É o nosso parecer. Pelotas, vinte e oito de novembro de mil novecentos e oitenta e três. Prof. Carlos Rodrigues Peixoto, Prof. Isidoro Halpern, Prof. Ivan Soares Gervini, Prof. Léo Zilberknop, Prof. Mauro Gomes de Mattos e Prof. Wilson Marcelino Miranda. A seguir o Senhor Presidente colocou o parecer da Comissão em discussão. A matéria foi amplamente debatida entre os Conselheiros. O Conselheiro Gerson Madruga disse que estava surpreso com a brevidade que estava sendo tratada esta questão e talvez hoje se decidisse onde deva ser construído o Campus II. Disse ainda o Conselheiro que, embora com o parecer da Comissão, não quer dizer que só existam estas alternativas. Em princípio acha o Conselheiro, que deva haver infinitas alternativas para resolver este problema. Em princípio, o Conselheiro acha que hoje não devemos definir por nenhuma das propostas ou até por uma outra que possa aparecer. Deve-se discutir o assunto com bastante -

96
Cul

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA 10/83 (fls.13)

profundidade. A proposta da centralização do Campus II no CAVG, apresentará grandes problemas. O Conselheiro Neomir Alcântara disse que deve-se procurar uma alternativa viável. Acha que esta discussão não deva ficar restrita aos órgãos administrativos e mesmo ao Conselho Universitário. Sua preocupação é de que se flua para fora a discussão para evitar futuros erros cometidos. O Senhor Presidente retomou a palavra dizendo que uma das coisas que lhe entristece na Universidade é que esta se deixando sempre as decisões para depois. A Universidade foi fundada em 1969 e demorou oito anos para fazer seu primeiro estatuto e regimento, e desde então vem encontrando sempre situações semelhantes, o "deixa para depois" a análise. Em 1977 se disse que deveria concentrar a Universidade em um só Campus. Um plano diretor deste Campus, o de como deveria ficar a Universidade, foi apresentando ao Conselho Universitário e foi enviado em caráter provisório ao MEC em janeiro de 1982, como uma série de medidas concomitantes que contrariavam aquela ideia que era a concentração de um só Campus, sem analisar uma série de aspectos sem consolidação, sem análise e sem definição, porque se falava na manutenção provisória dos edifícios da cidade. A seguir o Senhor Presidente reportou-se aos edifícios da cidade, seus custos no tocante a reformas e aluguéis. Disse ainda que no tocante a recuperação dos prédios esta é inviável. Concedida a palavra ao Conselheiro Isidoro Halpern este disse que, a observação do Conselheiro Gerson Madruga no tocante a infinitas alternativas que possam aparecer para resolver o problema da localização do Campus é viável, mas pergunta aonde se acharia uma área próxima da cidade, com dois hectares de área aberta para a ESEF, além dos sete hectares para as outras Unidades? A preocupação do Conselheiro Isidoro Halpern, é que este assunto seja resolvido hoje. O Senhor Presidente disse o que se está discutindo são os quatro pontos referentes as conclusões do parecer da Comissão, e que existe uma proposta do Conselheiro Gerson Madruga, ou seja, que se adie a votação. A seguir o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Alberto Rufino R. Rodrigues de Souza que levantou ao Senhor Presidente se não é de competência do Conselho Diretor da Fundação a matéria que ora está se discutindo, pois a mesma envolve interesses comunitários, citando para isto o art. 7 do Estatuto, pedindo que a mesma seja levada ao Conselho Diretor. O Senhor Presidente disse que não encontra atribuição do Conselho Diretor e sim do Conselho Universitário. Disse ainda que este ponto deve ser analisado pela Procuradoria Jurídica. Concedida a palavra ao Conselheiro Ruy Brasil Barbedo Antunes este disse que a matéria ora em discussão é de competência exclusiva do Conselho Universitário citando o art. 17 letra L do Estatuto. O Senhor Presidente disse que, o que tem que ser votado hoje, é a localização do segundo Campus, no CAVG. Concedida a palavra ao Conselheiro Mauro Gomes de Mattos este argumentou o trabalho e o estudo aprofundado que teve a Comissão ao elaborar o parecer, dizendo que nesta Comissão estavam envolvidos dois engenheiros, um arquiteto, e o assunto foi estudado -

[Handwritten signature]

92
Saul

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA 10/83 (fls.14)

por mais de cinquenta dias. Não entende o Conselheiro o que seria fazer um estudo mais aprofundado, já que se viu além destas duas alternativas CAVG e Faculdade de Medicina também a possibilidade de compra ou permuta de algum terreno para construção. Disse ainda que discorda da proposta de adiar a votação para fazer um estudo aprofundado. Referiu-se ao item 3.3 do parecer que diz que sejam executados as melhorias indispensáveis nos prédios próprios até sua mudança para o Campus II, gradativamente. No tocante a consulta a Comunidade disse que, quem se interessou pelo assunto procurou se inteirar sobre o mesmo, caso de sua Unidade, consultou e foi atendido pelo Escritório de Planejamento Físico, que esteve em sua Unidade fazendo uma ampla exposição sobre o problema Campus. A seguir o Senhor Presidente disse que colocaria o assunto em votação, ou seja, vamos decidir sobre o assunto nesta sessão ou vamos adiar a votação deste parecer para outra oportunidade; este é o tema que estava em discussão, e não havendo mais nenhuma observação sobre o assunto, esta encerrada a discussão. A seguir o Senhor Presidente colocou em votação preliminar, se vamos decidir agora ou se vamos adiar a votação, sendo esta a preliminar que antecedeu o parecer. Colocado em votação se o assunto será decidido agora, obtendo a seguinte votação: 27 votos a favor; 6 votos contra; 1 abstenção. A seguir o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Ivan Soares Gervini que disse que iria fazer uma declaração de voto no sentido de que votou a favor da decisão porque acha pelas preliminares que a Comissão fez, pode realmente definir-se pelo CAVG, dizendo ainda que seu voto a favor se deve porque não quer um prejuízo que possa advir para a Universidade pela não busca de recursos no próximo ano. Gostaria de adiar a decisão, para que o parecer da Comissão fosse melhor discutido, porque nós da Comissão não somos infalíveis, dizendo ainda que poderia haver uma terceira opção. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Neomir Alcântara que disse que, votou contra porque vê a necessidade de prorrogação dentro de um presuposto da necessidade de levar a discussão para toda a Universidade e para a comunidade, para argumentar com mais solidez. Disse ainda que, quando a UNE defende a eleição direta para os cargos da Reitoria, entende que possibilitaria um estreitamento maior das decisões que seriam tomadas pela direção e pela comunidade. Acha que, o não cumprimento deste presuposto levará interpretações distorcidas no papel dos estudantes, inclusive nos órgãos superiores, onde se procura colocá-los como pessoas, mesmo colocando uma forma crítica no seu posicionamento, mesmo quando se procura com as melhores das intenções, contribuir com seu ponto de vista, se procura colocar como se estivesse presente apenas para chamar ou determinar ou se contrapor, inclusive taxando pessoas de incompetentes ou não. Quer deixar claro que não se trata a nossa contribuição nessa medida. A nossa contribuição se dá na medida que temos posicionamento crítico, uma crítica. O nosso posicionamento contrário a decisão imediata ela se deve exatamente pelo ponto de vista que

[Handwritten signature]

98
Fuk

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO UNIVERISTÁRIO

ATA 10/83 (fls.15)

acreditamos o mais correto. A nossa contribuição não é no sentido de impedir ou não o bom andamento da Universidade, e sim de tomarmos medidas melhores segundo o nosso ponto de vista, e é com esta intenção que votamos contra. A seguir o Senhor Presidente disse que se não há mais discussões quanto ao parecer, colocaremos em votação o mesmo. Colocado em votação o parecer obteve a seguinte votação: 24 votos a favor; 3 votos contra; 6 abstenções. O parecer foi aprovado. Concedida a palavra ao Conselheiro Gerson Madruga este disse que a sua declaração de voto é no sentido de que a posição tomada em todo o processo em discussão de forma nenhuma foi uma posição contrária ao parecer aprovado. A reivindicação é no sentido de prorrogar a discussão no sentido de aprovar o parecer em viabilizar angariar recursos imediatamente. Disse que a comunidade deveria participar desta discussão, além da comunidade. Acredita que a nossa contribuição no sentido de efetivar alguma coisa no aspecto administrativo para com a administração da Universidade de forma nenhuma ela é maléfica, vindo só a contribuir e só vem a concretizar o verdadeiro papel deste Conselho Universitário que é de decidir as questões do interesse da comunidade universitária e da comunidade da qual estamos inseridos. O Senhor Presidente disse que iria expor sucintamente aos Conselheiros o Decreto que regulamenta a Lei 5524 de 05.11.68, referente a Profissão de Técnico Industrial e Agrícola Nível Médio - 2º Grau. A Lei 5524 de 05.11.68, dispõe sobre o exercício das profissões dos Técnicos Agrícolas Nível Médio ou de 2º Grau; estas atingem todos os nossos graduados das Escolas Agrotécnicas. Neste momento o governo constitui uma Comissão do Ministério do Trabalho, do Ministério da Educação e Cultura, do Ministério da Agricultura para regulamentar a lei. Ao propor a regulamentação da Lei abriu uma série de atribuições para os formandos deste tipo de curso. Para exemplificar, no art. 8º previa no projeto, as atribuições de técnicos agrícolas de 2º grau em duas diferentes modalidades. Fazendo um comentário sobre o referido artigo. Disse ainda que o mesmo ocorre com os profissionais da área de Engenharia Industrial, Engenharia Elétrica, Engenharia Civil em que algumas das especificações da área são realmente conflitivas, citando como exemplo os profissionais da arquitetura também tem sua regulamentação, uma vez que estes técnicos de 2º grau poderiam projetar residências, habitações e edificações até cento e vinte metros de área construída. Aparece aí uma série de especificações de nível técnico de 2º grau que interfere com as de nível superior. O CREA solicitou a todos os organismos profissionais que se manifestassem pedindo ao governo que reanalisassem o problema. O Senhor Presidente disse ainda que entende a manifestação do Conselheiro Gerson Madruga, que em reunião anterior pediu uma análise deste Conselho, era pedir que este Conselho se manifestasse pela reanálise do problema e a possibilidade que esta reanálise fosse feita com os organismos técnicos próprios. O Conselho não entraria no mérito da questão, apenas a manifestação do Conselho seria no sentido de se tratando de re-

[Handwritten signature]

99
Paul

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA 10/83 (fls.16)

regulamentação de uma área de 2º grau, que se pedisse ao Senhor -
Presidente da República e a Senhora Ministra da Educação, que
esse processo não fosse efetivado sem uma consulta junto aos or-
ganismo próprios profissionais. Concedida a palavra ao Conse-
lheiro Isidoro Halpern este fez um comentário sobre o problema
em pauta, dizendo ainda que a preocupação do Conselheiro Gerson
Madruga é válida, tanto é que este projeto vem sendo discutido
a bastante tempo, não sendo a primeira vez que surge um ante-
-projeto, sendo que desta vez estão sendo reestudados os pontos
abordados neste documento. O Conselheiro Gerson Madruga disse -
que não é a primeira vez que a regulamentação deste Decreto é
colocado em discussão. Em uma reunião que teve com várias cate-
gorias atingidas pela regulamentação do Decreto, foi colocado -
um histórico de lutas, e acha de suma importância congratular-
mos com a posição dos Sindicatos dos Engenheiros Agrônomos e Ar-
quitetos que tem tido uma posição firme neste sentido junto com
outras entidades, junto ao CREA, junto com os estudantes, onde
esta preocupação de fazer com que esta regulamentação de proje-
to seja discutida. Disse que, a proposta que ora será encaminha-
da vem de encontro para que a mesma seja reanalisada, venha ser
discutida com mais profundidade. A seguir o Senhor Presidente -
disse que havendo consenso do Conselho, em nome da Universida-
de, com apoio do Conselho Universitário manifestar a Senhora Mi-
nistra da Educação a nossa preocupação de que o projeto de regu-
lamentação como este, sejam feitos sem uma consulta as Univer-
sidades, e por outro lado sejam feitas consultas aos órgãos de
classe respectiva, manifestando desejo que isto seja realizado.
Foi aprovado por consenso a manifestação. Esgotada a Ordem do
Dia e como nada mais havia a tratar, o Senhor Presidente agrade-
ceu a presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada a
sessão, às doze horas e quarenta e cinco minutos. E para cons-
tar eu, *Luiz*, Secretário dos Conselhos Superio-
res, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será devida-
mente assinada. x.x

Luiz